



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de *NOVEMBRO* de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 479/18-C

DOCREC

849/2018

Ref.: Ofício SGP-12 nº 464/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 100/2018, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Maçonaria do Brasil o espaço público inominado, situado na confluência da Avenida Dom Pedro I, altura número 56, com a Avenida Dr. Ricardo Jafet, Distrito do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011589490

São Paulo, 05 de outubro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aurélio Nomura
Assunto: Projeto de Lei – PL 100/18
Local: Praça Maçonaria do Brasil

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

Retificamos a seguir informação do item 4 do documento 011554520.

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Maçonaria do Brasil o espaço público inominado localizado na confluência da Avenida Dom Pedro I, altura do número 56 com a Avenida Dr. Ricardo Jafet, distrito do Ipiranga, Prefeitura Regional do Ipiranga.”

O local indicado no mapa do croqui (011247132) faz parte do conjunto de áreas verdes municipais que compõe a área original da Praça Monumento, assim denominada com base na planta de setor anexada no documento (8972275).

Não houve fato novo na proposta deste PL em comparação ao do Ofício SGP-12 nº 235/2018, analisado no Processo SEI nº 6010.2018/0000543-2 respondido em 16/06/2018, para o qual ratificamos a resposta abaixo:

Localizamos o referido logradouro destacado na cor amarela, no Mapa do Setor 040, no documento 8972275, como sendo a Praça Monumento, codlog 14.211-5, oficializada conforme Decreto 15.635/1979.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 011246756 (8632881), conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 14.211-5;

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto nº 15.635 de 1979 como Praça Monumento e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.;

Item 4 – a denominação proposta, “Maçonaria do Brasil”, não constitui homonímia.

Item 5 – não, a localização está imprecisa. Não está claramente definido, pelo texto do PL, outra praça que não seja a Praça Monumento.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 05/10/2018, às 11:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011589490** e o código CRC **1822DEFC**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001499-7

SEI nº 011589490



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 011606338

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 100/18 de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Praça Maçonaria do Brasil.

SMUL / SEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 011589490, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 05 / 10 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 05/10/2018, às 17:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
011606338 e o código CRC **44F6793E**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001499-7

SEI nº 011606338



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/SEL - Subsecretaria de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/SEL Nº 011637724

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 464/2018 - pedido de subsídios do Projeto de Lei nº 100/2018, de autoria do Vereador Aurelio Nomura

SMUL/AJ

Sra. Chefe da Assessora Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 011335254, do pedido da Câmara Municipal doc. 011246756, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE doc. 011589490 e 011606338, acerca do Projeto de Lei nº 100/2018 doc. 011247032, que denomina Praça Maçonaria do Brasil, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 08 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Brandileone**, Subsecretário, em 08/10/2018, às 14:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011637724** e o código CRC **B115251B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011679591

SMUL.AJ

Sr. Procurador Chefe Substituto

Trata-se de pedido de subsídios da ATL para o PL nº 464/2018, que pretende denominar Praça Maçonaria do Brasil o espaço público inominado localizado na confluência da Avenida Dom Pedro I, altura do número 56 com a Avenida Dr. Ricardo Jafet, distrito do Ipiranga, Prefeitura Regional do Ipiranga.

Segundo instrução técnica realizada pelo SMUL.CASE.DLE, o local indicado no mapa do croqui (011247132) faz parte do conjunto de áreas verdes municipais que compõe a área original da Praça Monumento, assim denominada com base na planta de setor anexada no documento (8972275). Trata-se de bem público oficial, com número de cadlog, denominado pelo Decreto nº 15.635 de 1979 como Praça Monumento, com classificação correta porém com localização imprecisa. Em que pese a denominação proposta não constitua homonímia, a alteração carece de fundamento legal, pois não encontra consonância com as hipóteses previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Assim, sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescentar à análise do DLE.

Propomos, desse modo, a submissão do presente à Sra. Secretária, para deliberação.

São Paulo, 9 de outubro de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua apreciação.

São Paulo, outubro de 2018.

Marcos Geraldo Batistela

Chefe da Assessoria Jurídica Substituto**OAB/SP nº 114.287****SMUL.AJ**

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO BATISTELA, Procurador do Município**, em 09/10/2018, às 15:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 09/10/2018, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011679591** e o código CRC **240DD6BC**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001499-7

SEI nº 011679591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011680840

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Restituo o presente, posicionando-me contrariamente à propositura, por se tratar de logradouro público já denominado, sendo que a alteração proposta não condiz com as hipóteses do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13, nos termos das manifestações de SMUL.CASE.DLE e SMUL.AJ.

São Paulo, outubro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 11/10/2018, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011680840** e o código CRC **754DEB77**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001499-7

SEI nº 011680840



do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
011434748 e o código CRC **05F17AA1**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001501-2

SEI nº 011434748

Criado por d806039, versão 2 por d806039 em 28/09/2018 15:47:27.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 011434748

São Paulo, 28 de setembro de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Maçonaria do Brasil**

Ref.: **Memº 581/2018-ATL III - 24/09/2018**

Proc. SEI: **6010.2018/0001501-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **100/18** de autoria do vereador **Aurélio Nomura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Maçonaria do Brasil**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berlimi, Assessor Técnico II**, em 28/09/2018, às 15:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luís Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 02/10/2018, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I